PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026 – PMAP

OBJETO

Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades da rede municipal de saúde, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 918.782,17 (novecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

DATA E HORA PARA INÍCIO E TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Início 23/09/2026 às 12:00 **horas** e término 05/10/2026 às 07:50 **horas (horário de** Brasília).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **05/10/2026** às **08:00 horas (horário de Brasília).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço LOTE.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP: 1 a 279 e 281 a 301.
LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA: 280.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75/2026

Torna-se público que o Município de Alto Piquiri Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado Rua Santos Dumont, 341, centro, Alto Piquiri, Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES Nº 73-2022, Decreto Municipal nº 2.491/2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades da rede municipal de saúde, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas.

1.2. A licitação será realizada em 301 (trezentos e um) lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, podendo o licitante oferecer proposta para os itens de interesse.

2. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.
ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA O LICITANTE VENCEDOR.
ANEXO 04 - INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL.
ANEXO 05 - DECLARAÇÕES CONJUNTAS.
ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.
ANEXO 07 - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

2.1. Os valores constantes do anexo 01, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

a) O Valor Unitário - R$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

3.1. O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia - em todas as suas fases

através do **Sistema de Pregão, na forma eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

3.2. A participação no **Pregão, na forma eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

3.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no telefone: **(41) 3097-4600** da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: **contato@bll.org.br.**

3.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.6. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.7. O cadastramento do licitante deverá ser realizado conforme informações no anexo 04 do edital.

3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme informado no Anexo 04 - Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br - link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.9. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.10. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

3.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade

do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.12. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

a) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.13. Os trabalhos serão conduzidos por Empregado Efetivo Municipal, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.14. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação de declaração fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.d). será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E CRITÉRIOS DE LOCALIDADE

5.1. "A presente contratação observará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP e equiparados, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 2.491/2026.

5.2. **Da Abrangência e Opção de Contratação:** A definição do benefício aplicável a este certame fundamenta-se na fase de planejamento e pesquisa de mercado, conforme a opção assinalada abaixo:

- **[ ] OPÇÃO 1: LICITAÇÃO EXCLUSIVA LOCAL (Alto Piquiri):** Aplicável a itens/lotes de até R$ 80.000,00, com participação restrita a MEIs, MEs e EPPs sediadas no município, em razão da existência de no mínimo 3 fornecedores locais competitivos (Art. 6º e 10º, I do Decreto Municipal nº 2.491/2026).

- **[ ] OPÇÃO 2: LICITAÇÃO EXCLUSIVA REGIONAL (AMERIOS):** Aplicável a itens/lotes de até R$ 80.000,00, com participação restrita a MEIs, MEs e EPPs sediadas nos municípios da AMERIOS, em razão da insuficiência de fornecedores locais, mas existência de no mínimo 3 regionais (Art. 6º e 10º, I do Decreto Municipal nº 2.491/2026).

- **[X] OPÇÃO 3: TRATAMENTO DIFERENCIADO (Prioridade de 10%):** Aplicável quando a licitação for de ampla participação. Neste caso, as MEIs, MEs e EPPs sediadas localmente ou regionalmente (Decreto Municipal nº 2.491/2026) terão prioridade de contratação sempre que suas propostas forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta válida, desde que o edital não preveja margem distinta (Art. 9º, inciso I de ambos os decretos).

5.3. **Da Hierarquia de Preferência:** Em qualquer das opções acima, ocorrendo empate ficto entre uma empresa local (Alto Piquiri) e uma regional (AMERIOS), a **preferência absoluta de contratação será da empresa local**, conforme o Parágrafo Único do Art. 9º de ambos os decretos municipais.

5.4. **Da Justificativa:** A opção assinalada visa ao cumprimento dos objetivos de desenvolvimento econômico local/regional, fomento ao associativismo e fortalecimento dos arranjos produtivos da região de Entre Rios, respeitados os critérios de vantajosidade e competitividade."

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.a) e 9.5.a) deste Edital.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) Marca;

c) Modelo;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

a) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

b) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.

7.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Fiscalização competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.9. Poderão ser cadastradas propostas com valores unitários até a 04 (quarta) casa decimal.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou global (conforme o caso).

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de um centavo (0,0001).*

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

b) Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c) No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

e) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita.

8.19. Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da

primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.a.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.a.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.a.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.a.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

b) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.b.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.b.2. empresas brasileiras;

8.20.b.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.b.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.

e) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7

do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

c) Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar / Exercer Cargo em Comissão - TCE/PR; e

d) Cadastro de Empresas Penalizadas - PMAP/PR.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

a) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) Que apresentar preços final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 – TCU –
Plenário), ou preço manifestadamente inexequível;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.a.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.a.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado; b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

a) Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela

Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e divulgados no Jornal Ilustrado e Portal da Transparência do Município.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.18. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, através do campo de documentos complementares pós disputa - BLL, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

c) Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas.

9.19. Caso conste no Termo de Referência, poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, em conformidade com o artigo nº 58 da Lei nº 14.133/2021.

a) § 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

b) § 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

c) § 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

d) § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

9.20. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Anexo 02, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

a) Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema na aba (documentos complementares), em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

b) Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

10.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.5.a).

10.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.12. Caso a empresa vencedora não apresentar os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 9.5, "a", será motivo para inabilitação, salvo se houver solicitação da prorrogação do prazo.

11. PROPOSTA FINAL E FORNECIMENTO

a) A proposta final será encaminhada nas mesmas condições estabelecidas no item 9.5, "a".

b) Caso a empresa vencedora não apresentar a proposta final dentro do prazo estabelecido no item 9.5, "a", será motivo para desclassificação, salvo se houver solicitação da prorrogação do prazo.

c) As Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

d) Não serão aceitos documentos para habilitação enviados via Correios ou via e-mail.

e) Em se tratando de Compras, os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias da efetiva entrega do objeto, pelo fiscal do Termo de Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

f) Em se tratando de obras e serviços:

f.1) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução.

f.2) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante relatório de fiscalização.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Termo de Contrato.

10.5. Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

a) Caso haja problemas na inserção dos documentos a empresa deverá entrar em contato com a BLL, para saná-los.

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico da BLL - (“chat”).

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro em campo próprio na plataforma BLL, que ficará registrado em ata a sua intenção, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

e) A manifestação de interposição de recurso, deverá ser apresentada com uma motivação contundente para que o pregoeiro faça a análise e decida por deferir ou indeferir o pedido. Manifestações vagas serão imediatamente indeferidas.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.

12.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.altopiquiri.pr.gov.br no Portal da Transparência.

13. AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado pela autoridade competente, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.001.10.301.0016.2.213.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0016.2.213.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0016.2.213.3.3.90.30.00.00. - 354 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0016.2.213.3.3.90.30.00.00. - 396 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0016.2.213.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.b.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.b.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.b.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.b.4. Deixar de apresentar amostra;

15.1.b.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.c.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

e) Fraudar a licitação

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.f.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.f.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.f.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2.1. Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

15.2.2. Multa compensatória

Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

15.2.2.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.2.2.2. De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

a) para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
b) para aquele que não mantiver a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
c) em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;
d) em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

15.2.2.3. De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato.

15.2.2.4. De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
h) dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

15.2.2.5. Multa moratória:

Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
b) descontado do valor da garantia prestada;
c) pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;
d) encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

15.3. Impedimento de licitar e contratar

Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

15.3.1. Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.3.2. Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

a) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.3.3. Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;
b) não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
c) não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

15.3.4. Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

a) não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;
b) dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.5. O contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.

15.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

15.7. Entende-se como tratativas o esforço desprendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail* licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do Município https://www.altopiquiri.pr.gov.br no "Portal da Transparência" e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL através do link https://bllcompras.com.

17.11. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.12. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.16. O Município de Alto Piquiri poderá:

17.16.1. Anular a Licitação se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.16.2. Revogar a presente licitação, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

17.16.3. A contratada não terá direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade.

17.16.4. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

17.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Alto Piquiri/PR.

17.18. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 substituem o instrumento do contrato.

17.19. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 124, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021.

17.20. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática de colusão": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.21. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.22. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Alto Piquiri, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2026.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6ª, XXIII 'a' 'i' Lei 14.133/2021)

1.1 Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar processo para a aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades da rede municipal de saúde, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR 0276839 - AGUA DESTILADA , ASPECTO FISICO: ESTERIL E APIROGENICA - TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO 10 ML	UN	800	R$ 0,2800	R$ 224,0000

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% FRASCO 100ML	FR	100	R$ 1,7900	R$ 179,0000

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R$ 1.312,50 (um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	CODBR: 269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% FRASCO 1000ML	FR	250	R$ 5,2500	R$ 1.312,5000

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 328077 - DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1 LT	FR	80	R$ 15,6000	R$ 1.248,0000

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R$ 84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 279887 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO: TAMPA EM ROSCA, COR: AMBAR, CAPACIDADE: 500ML	UN	20	R$ 4,2300	R$ 84,6000

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	COD BR: 279893 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250ML	UN	50	R$ 3,7500	R$ 187,5000

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R$ 1.566,00 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	FR	1.800	R$ 0,8700	R$ 1.566,0000

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R$ 1.414,80 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 357880 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5% BOLSA 250ML	UN	360	R$ 3,9300	R$ 1.414,8000

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R$ 1.666,80 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 357880 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5% BOLSA 500ML	UN	360	R$ 4,6300	R$ 1.666,8000

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO. FRASCO CONTENDO 01 LITRO	FR	120	R$ 5,3700	R$ 644,4000

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R$ 251,50 (duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE ALMOTOLIA 100ML	FR	50	R$ 5,0300	R$ 251,5000

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R$ 3.272,00 (três mil, duzentos e setenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1000ML	FR	80	R$ 40,9000	R$ 3.272,0000

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R$ 2.724,80 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML	FR	80	R$ 34,0600	R$ 2.724,8000

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R$ 326,50 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, AMOTOLIA DESCARTAVEL 100ML	FR	50	R$ 6,5300	R$ 326,5000

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R$ 5.182,50 (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	COD BR: 307326 - SACO MATERIAL: POLIETILENO COR: BRANCA CAPACIDADE: 40 L APLICAÇÃO: LIXO HOSPITALAR CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OPACO SUPER RESISTENTE COM INSCRICAO "LIXO HOSPITALAR" PCT COM 100 UN.	PCT	250	R$ 20,7300	R$ 5.182,5000

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R$ 4.798,00 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 307326 - SACO MATERIAL: POLIETILENO COR: BRANCA CAPACIDADE: 60 L APLICAÇÃO: LIXO HOSPITALAR CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OPACO SUPER RESISTENTE COM INSCRICAO "LIXO HOSPITALAR" PCT COM 100 UND.	PCT	200	R$ 23,9900	R$ 4.798,0000

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 269880 - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%, ALMOTOLIA DESCARTÁVEL COM 100ML	FR	100	R$ 2,6400	R$ 264,0000

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R$ 625,20 (seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA DESCARTAVEL, ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, MEDINDO 14 CM COMPRIMENTO1,5 CM LARGURA 2MM ESPESSURA E EMBALADOS PCT 100 UNIDADES	PCT	120	R$ 5,2100	R$ 625,2000

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R$ 107,85 (cento e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 397510 - AGULHA HIPODÉRMICA DIMENSAO 24G X 3/4 (20X5,5) CAIXA C/100	CX	15	R$ 7,1900	R$ 107,8500

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: R$ 614,40 (seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 397502 - AGULHA HIPODERMICA DIMENSAO 21G X 1'' (25X8) CAIXA C/100	CX	80	R$ 7,6800	R$ 614,4000

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R$ 77,20 (setenta e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 397513 - AGULHA HIPODERMICA DIMENSAO 26G X 1/2 (13X4,5) CAIXA C/100	CX	10	R$ 7,7200	R$ 77,2000

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: R$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 439799 - AGULHA HIPODÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO 18X1 1/2 PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO CONEXAO LUER LOCK EM PLASTICO FIXACAO PROTETOR PLASTICO COM SISTEMA SEGURANCA C/100	CX	200	R$ 9,6500	R$ 1.930,0000

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R$ 890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 397505 - AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 22GX1'' (25X7) CAIXA C/100	CX	120	R$ 7,4200	R$ 890,4000

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: R$ 505,50 (quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 407961 - ALGODAO HIDROFILO EM ROLETE PURIFICADO ISENTO DE IMPUREZAS	UN	150	R$ 3,3700	R$ 505,5000

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: R$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 279734 - ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CMX100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50	R$ 0,8400	R$ 42,0000

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 279726 - ALGODÃO HIDRÓLIFILO EM MANTAS ALVEJADO PURIFICADO ISENTO DE IMPUREZAS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO NAO ESTERIL EMBALAGEM INMDIVIDUAL ROLO 500GR	RL	50	R$ 12,1000	R$ 605,0000

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 446603 - ATADURA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL 10 CM	UN	5.000	R$ 8,4700	R$ 42.350,0000

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 316084 - ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15CM, 180CM, 30G, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80M	RL	6.000	R$ 0,5800	R$ 3.480,0000

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 444370 - ATADURA TIPO 1 CREPOM, MATERIAL:1, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20CM, GRAMATURA 1, CERCA DE 9 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,25M	RL	3.000	R$ 0,8300	R$ 2.490,0000

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 444350 - ATADURA TIPO 1 CREPOM, MATERIAL:1, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 8CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, ROLO 1,80M	RL	3.000	R$ 0,5300	R$ 1.590,0000

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 444363 - ATADURA TIPO 1 CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 8CM, GRAMATURA 1, CERCA DE 18 FIOS/CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,25M	RL	3.000	R$ 0,5400	R$ 1.620,0000

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 444356 - ATADURA TIPO 1 CREPOM, MATRERIAL: 100% ALGODÃO DIMENSÕES 10CM, GRAMATURA 1, CERCA DE 18 FIOS/CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO COM 1,80M	RL	3.000	R$ 0,4600	R$ 1.380,0000

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 375041 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA.	UN	100	R$ 2,3700	R$ 237,0000

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: R$ 11.264,00 (onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 404939 - CAMPO OPERATÓRIO 4 CAMADAS, ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO, PCT C/50	PCT	400	R$ 28,1600	R$ 11.264,0000

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: R$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 316020 - CANULA OROFARINGEA, MATERIAL: POLIMERO FLEXIVEL, TAMANHO Nº 01, TIPO GUEDEL, USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL	UN	15	R$ 2,0500	R$ 30,7500

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: R$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 316021 - CANULA OROFARINGEA, MATERIAL: POLIMERO FLEXIVEL, TAMANHO Nº 02, TIPO GUEDEL, USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL	UN	15	R$ 2,0500	R$ 30,7500

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 316022 - CANULA OROFARINGEA, MATERIAL: POLIMERO FLEXIVEL, TAMANHO Nº 03, TIPO GUEDEL, USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL	UN	15	R$ 2,0800	R$ 31,2000

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 316023 - CANULA OROFARINGEA, MATERIAL: POLIMERO FLEXIVEL, TAMANHO Nº 04, TIPO	UN	15	R$ 2,0800	R$ 31,2000

	GUEDEL, USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL				

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: R$ 31,65 (trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 316024 - CANULA OROFARINGEA, MATERIAL: POLIMERO FLEXIVEL, TAMANHO Nº 05, TIPOP: GUEDEL, USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL	UN	15	R$ 2,1100	R$ 31,6500

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: R$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COD BR: 276158 - CANULA OROFARINGEA, MATERIAL: POLIMERO, TAMANHO: Nº 000, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: GUEDEL, USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, TOXIDADE: ATOXICO	UN	15	R$ 1,8400	R$ 27,6000

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	**COD BR: 279761 - CATETER ASPIRAÇAO TRANQUEAL, MATERIAL: PVC ATOXICO FLEXIVEL Nº 14**	**UN**	**1.000**	**R$ 0,9200**	**R$ 920,0000**

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**COD BR: 279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL Nº 6**	**UN**	**250**	**R$ 0,6200**	**R$ 155,0000**

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**COD BR: 279763 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL Nº 8**	**UN**	**250**	**R$ 0,8400**	**R$ 210,0000**

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**COD BR: 281420 - CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS**	**UN**	**600**	**R$ 1,3300**	**R$ 798,0000**

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 282205 - CATETER OXIGENOTERAPIA, USO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: INFANTIL	UN	150	R$ 1,6000	R$ 240,0000

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 437179 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO, MATERIAL: AGULHA DIAMETRO 22 GRAUS	UN	12.000	R$ 1,1400	R$ 13.680,0000

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0437180 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO: AGULHA ACO INOX DIAMETRO 24 GRAU COMPRIMENTO CERCA DE 20MM	UN	12.000	R$ 1,1900	R$ 14.280,0000

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	**CODBR: 437178 - CATETER PERIFÉRICO, APLICACAO VENOSO DIAMETRO 20 GRAU**	**UN**	**2.000**	**R$ 1,1200**	**R$ 2.240,0000**

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**CODBR: 437169 - CATETER PERIFÉRICO, APLICACAO: VENOSO DIAMETRO 25 GRAU**	**UN**	**800**	**R$ 0,4400**	**R$ 352,0000**

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: R$ 710,00 (setecentos e dez reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**CODBR: 437176 - CATETER VENOSO, MATERIAL: AGULHJA ACO INOX, DIAMETRO 16 GRAU**	**UN**	**1.000**	**R$ 0,7100**	**R$ 710,0000**

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: R$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**CODBR: 278705 - CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOLERGÊNICO, DESCARTÁVEL**	**UN**	**25**	**R$ 0,6500**	**R$ 16,2500**

LOTE 52

Valor Máximo do Lote: R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 358071 - COLETOR URINA, PVC (TRANSPARENTE 1 FACE), SISTEMA FECHADO, ESCALA NITIDA, GRADUADO DE 100 EM 100ML, 2.000ML, TUBO PVC MALEAVEL, CONFORME DESCRICAO DO ORCAMENTO.	UN	300	R$ 3,5200	R$ 1.056,0000

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: R$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 363484 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELAO, CAPACIDADE 7 LITROS, ACESSORIOS: ALCAS RIGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, USO: DESCARTAVEL	UN	600	R$ 4,1900	R$ 2.514,0000

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: R$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 363482 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELAO 13 LITROS.	UN	500	R$ 5,3100	R$ 2.655,0000

LOTE 55

Valor Máximo do Lote: R$ 20.810,00 (vinte mil, oitocentos e dez reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 269971 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO: 100% ALGODAO, TIPO: 13 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	1.000	R$ 20,8100	R$ 20.810,0000

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 279569 - DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO COM PÓ-ABSORVÍVEL COM GAZE Nº 01 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UN	15	R$ 1,8600	R$ 27,9000

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: R$ 29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 279569 - DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO COM PÓ-ABSORVÍVEL COM GAZE Nº 02 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UN	15	R$ 1,9900	R$ 29,8500

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: R$ 2.408,10 (dois mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 442668 - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	RL	30	R$ 80,2700	R$ 2.408,1000

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 386466 - EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO: PARENTERAL, MATERIAL: PVC. DEVE POSSUIR CAMERA GOTEJADORA COM PONTA PERFURANTE FACETADA SPIKE COM TAMPA PROJETORA E ENTRADA DE AR, CONFORME ORCAMENTO.	UN	100	R$ 9,5700	R$ 957,0000

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: R$ 55,10 (cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 386777 - EQUIPO INFUSAO SANGUINEA, APLICAÇAO PARA HEMOTRANSFUSAO	UN	10	R$ 5,5100	R$ 55,1000

LOTE 61

Valor Máximo do Lote: R$ 2.402,00 (dois mil, quatrocentos e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 386469 EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UN	200	R$ 12,0100	R$ 2.402,0000

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 428798 - EQUIPO TIPO DE INFUSAO, PVC FLEXIVEL, COMP. MIN 150CM, TIPO: CAMARA FLEXIVEL COM FILTRO AR, GOTEJADOR PADRAO TIPO PINÇA REGULADORA DE FLUXO INJETOR COM LATERAL "V" VALVULADO CONECTOR.	UN	6.000	R$ 0,7800	R$ 4.680,0000

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 386130 - EQUIPO TIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL PVC CRISTAL COMPRIMENTO MIN 120CM CAMARA FLEXIVEL COM FILTRO AR GOTA PADRAO TIPO PINCA REGULADOR FLUXO	UN	2.500	R$ 0,9600	R$ 2.400,0000

	CONECTOR LUER C/ TAMPA ESTERIL DESCAR.				

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: R$ 170,00 (cento e setenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 279515 - ESCALPE TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXIVEIS 19G	UN	500	R$ 0,3400	R$ 170,0000

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: R$ 170,00 (cento e setenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 279515 - ESCALPE TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXIVEIS 21G	UN	500	R$ 0,3400	R$ 170,0000

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 279515 - ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS 23G	UN	500	R$ 0,3200	R$ 160,0000

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	CODBR: 279515 - ESCALPE TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXIVEIS 25G	UN	500	R$ 0,2900	R$ 145,0000

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 279515 - ESCALPE TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXIVEIS 27G	UN	500	R$ 0,2400	R$ 120,0000

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: R$ 100,00 (cem reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 279515 - ESCALPE TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, 25G, COLETA SANGUE VACUO, ADAPTADOR LUER COLETA MULTIPLA, ESTERIL, DESCARTAVEL	UN	500	R$ 0,2000	R$ 100,0000

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: R$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 388385 - EXTENSOR EQUIPO SORO APLICAÇÃO P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA DUAS VIAS PVC CRISTAL	UN	300	R$ 0,7400	R$ 222,0000

	COMP MÍN. 20CM TIPO PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS CONECTOR LUER MACHO E FÊMEA C/ TAMPA ESTÉRIL DESCARTÁVEL				

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: R$ 665,25 (seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 335797 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOFIO: 2-0, CAIXA C/24	CX	15	R$ 44,3500	R$ 665,2500

LOTE 72

Valor Máximo do Lote: R$ 1.252,95 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 288671 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:Nº 1, COMPRIMENTO:70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	CX	15	R$ 83,5300	R$ 1.252,9500

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: R$ 1.264,95 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 281093 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO MINIMO 70CM, TIPO AGULHA:1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	CX	15	R$ 84,3300	R$ 1.264,9500

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: R$ 1.333,50 (um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 281077 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO MINIMO 70CM, TIPO AGULHA:1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	CX	15	R$ 88,9000	R$ 1.333,5000

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: R$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 281042 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO MINIMO	UN	200	R$ 4,2200	R$ 844,0000

	70CM, TIPO AGULHA:>3/8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0CM, ESTERILIDADE :ESTERIL				

LOTE 76

Valor Máximo do Lote: R$ 1.314,90 (um mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 281044 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0 CAIXA C/24	CX	15	R$ 87,6600	R$ 1.314,9000

LOTE 77

Valor Máximo do Lote: R$ 600,15 (seiscentos reais e quinze centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 339927 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA CAIXA C/24	CX	15	R$ 40,0100	R$ 600,1500

LOTE 78

Valor Máximo do Lote: R$ 570,60 (quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 319428 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO FIO: 5-0 CAIXA C/24	CX	15	R$ 38,0400	R$ 570,6000

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: R$ 495,45 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 281325 - FIO DE SUTURA: NYLON MONOFILAMENTO, FIO: 4-0, COR: PRETO CAIXA C/24	CX	15	R$ 33,0300	R$ 495,4500

LOTE 80

Valor Máximo do Lote: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 380597 - FRALDA DESC. FORMATO ANATÔMICO TAM. EXTRA GRANDE PESO ACIMA DE 120KG FLOCOS DE GEL ABAS ANTIVAZAMENTO FAIXA AJUSTAVEL FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS REUTILIZAVEIS USO: ALGODAO	UN	500	R$ 1,2600	R$ 630,0000

LOTE 81

Valor Máximo do Lote: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 358132 - FRALDA DESC. FORMATO ANATÔMICO TAM. GRANDE PESO ACIMA DE 70KG FLOCOS DE GEL ABAS ANTIVAZAMENTO FAIXA AJUSTAVEL FIXACAO FITAS ADESIVAS	UN	500	R$ 1,2800	R$ 640,0000

	MULTIAJUSTAVEIS REUTILIZAVEIS USO: ALLGODAO				

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 358131 - FRALDA DESC. FORMATO ANATÔMICO TAM. MÉDIO PESO DE 40 A 70KG FLOCOS DE GEL ABAS ANTIVAZAMENTO FAIXA AJUSTAVEL FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS REUTILIZAVEIS USO: ALGODAO	UN	500	R$ 1,2700	R$ 635,0000

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 427338 - FRALDA DESC. FORMATO ANATÔMICO TAM. PEQUENO PESO ATÉ 40KG FLOCOS DE GEL ABAS ANTIVAZAMENTO FAIXA AJUSTAVEL FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS REUTILIZAVEIS USO: ALGODAO	UN	500	R$ 1,2900	R$ 645,0000

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: R$ 4.716,00 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 436058 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, 24H CAIXA C/10	CX	200	R$ 23,5800	R$ 4.716,0000

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: R$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 332343 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, FITA ADESIVA	UN	100	R$ 7,4300	R$ 743,0000

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 332346 - INDICADOR QUÍMICO: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR	UN	5.000	R$ 0,2700	R$ 1.350,0000

LOTE 87

Valor Máximo do Lote: R$ 452,90 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, CONFECCIONADO EM 100% DE ALGODÃO COM ALTA ELASTICIDADE 30X25	RL	10	R$ 45,2900	R$ 452,9000

LOTE 88

Valor Máximo do Lote: R$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 445969 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM (ROLO 15MTS)	RL	10	R$ 19,1500	R$ 191,5000

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: R$ 1.384,00 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 407752 - MANTA TÉRMICA DE 2.10CM DE COMPRIMENTO POR 1,40CM	UN	200	R$ 6,9200	R$ 1.384,0000

LOTE 90

Valor Máximo do Lote: R$ 159,20 (cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR 451032 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERENCIA, CONECTOR:C/CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO	UN	10	R$ 15,9200	R$ 159,2000

LOTE 91

Valor Máximo do Lote: R$ 140,70 (cento e quarenta reais e setenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR 451033 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERENCIA, CONECTOR: C/CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO	UN	10	R$ 14,0700	R$ 140,7000

LOTE 92

Valor Máximo do Lote: R$ 146,40 (cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR 451034 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERENCIA, CONECTOR: C/CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO.	UN	10	R$ 14,6400	R$ 146,4000

LOTE 93

Valor Máximo do Lote: R$ 141,80 (cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR 451035 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE	UN	10	R$ 14,1800	R$ 141,8000

	1:C/ LINHA DE REFERENCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO				

LOTE 94

Valor Máximo do Lote: R$ 141,80 (cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR 451036 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERENCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO	UN	10	R$ 14,1800	R$ 141,8000

LOTE 95

Valor Máximo do Lote: R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 313379 - MÁSCARA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2 REFERÊNCIA 3M N95	UN	500	R$ 1,4700	R$ 735,0000

LOTE 96

Valor Máximo do Lote: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	**CODBR: 435904 - SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 08**	**UN**	**200**	**R$ 1,1600**	**R$ 232,0000**

LOTE 97

Valor Máximo do Lote: R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**CODBR: 435906 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 10**	**UN**	**200**	**R$ 1,1900**	**R$ 238,0000**

LOTE 98

Valor Máximo do Lote: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**CODBR: 435908 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 14**	**UN**	**200**	**R$ 1,1600**	**R$ 232,0000**

LOTE 99

Valor Máximo do Lote: R$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**CODBR: 435909 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 16**	**UN**	**200**	**R$ 1,1100**	**R$ 222,0000**

LOTE 100

Valor Máximo do Lote: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 435910 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 18	UN	200	R$ 1,2000	R$ 240,0000

LOTE 101

Valor Máximo do Lote: R$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 438395 - SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL CALIBRE Nº 12 CERCA 100CM	UN	50	R$ 10,4200	R$ 521,0000

LOTE 102

Valor Máximo do Lote: R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 436001 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, CALIBRE: 12 FRENCH: 2 VIAS	UN	100	R$ 3,4200	R$ 342,0000

LOTE 103

Valor Máximo do Lote: R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 436002 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, CALIBRE: 14 FRENCH: 2 VIAS	UN	200	R$ 3,2400	R$ 648,0000

LOTE 104

Valor Máximo do Lote: R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 435999 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, CALIBRE: 16 FRENCH: 2 VIAS	UN	200	R$ 3,4900	R$ 698,0000

LOTE 105

Valor Máximo do Lote: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 436003 - SONDA TRATO URINÁRIO MOD. FOLEY MAT. BORRACHA CALIBRE 18 FRENCH 2 VIAS CONECTORES PADRAO VOLUME C/ BALAO CERCA 30ML PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA C/ ORIFICIOS LATERAIS ESTERIL DESCAR	UN	100	R$ 3,1500	R$ 315,0000

LOTE 106

Valor Máximo do Lote: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 436136 - SONDA URETRAL POLIURETANO, CALIBRE 12	UN	12.000	R$ 0,6500	R$ 7.800,0000

LOTE 107

Valor Máximo do Lote: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 435973 - SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 14	UN	500	R$ 0,6300	R$ 315,0000

LOTE 108

Valor Máximo do Lote: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 435985 - SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 16	UN	500	R$ 0,8400	R$ 420,0000

LOTE 109

Valor Máximo do Lote: R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 435985 - SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 18	UN	500	R$ 0,9100	R$ 455,0000

LOTE 110

Valor Máximo do Lote: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	**CODBR: 435974 - SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 8**	**UN**	**500**	**R$ 0,6300**	**R$ 315,0000**

LOTE 111

Valor Máximo do Lote: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**CODBR: 436042 - SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 10**	**UN**	**1.000**	**R$ 0,6900**	**R$ 690,0000**

LOTE 112

Valor Máximo do Lote: R$ 126,90 (cento e vinte e seis reais e noventa centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**CODBR: 451209 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO**	**UN**	**30**	**R$ 4,2300**	**R$ 126,9000**

LOTE 113

Valor Máximo do Lote: R$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 451216 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	30	R$ 3,6600	R$ 109,8000

LOTE 114

Valor Máximo do Lote: R$ 102,90 (cento e dois reais e noventa centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 451210 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	30	R$ 3,4300	R$ 102,9000

LOTE 115

Valor Máximo do Lote: R$ 112,80 (cento e doze reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	**CODBR: 451215 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO**	**UN**	**30**	**R$ 3,7600**	**R$ 112,8000**

LOTE 116

Valor Máximo do Lote: R$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**CODBR: 451219 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO**	**UN**	**30**	**R$ 4,2400**	**R$ 127,2000**

LOTE 117

Valor Máximo do Lote: R$ 118,20 (cento e dezoito reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**CODBR: 451222 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 10,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:**	**UN**	**30**	**R$ 3,9400**	**R$ 118,2000**

	BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO				

LOTE 118

Valor Máximo do Lote: R$ 111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 451220 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	30	R$ 3,7200	R$ 111,6000

LOTE 119

Valor Máximo do Lote: R$ 114,30 (cento e quatorze reais e trinta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 451221 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	30	R$ 3,8100	R$ 114,3000

LOTE 120

Valor Máximo do Lote: R$ 116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 451212 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	30	R$ 3,8800	R$ 116,4000

LOTE 121

Valor Máximo do Lote: R$ 110,10 (cento e dez reais e dez centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 451227 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	30	R$ 3,6700	R$ 110,1000

LOTE 122

Valor Máximo do Lote: R$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 451227 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	30	R$ 3,6500	R$ 109,5000

LOTE 123

Valor Máximo do Lote: R$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 451217 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	30	R$ 3,9600	R$ 118,8000

LOTE 124

Valor Máximo do Lote: R$ 120,30 (cento e vinte reais e trinta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 451213 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	30	R$ 4,0100	R$ 120,3000

LOTE 125

Valor Máximo do Lote: R$ 110,10 (cento e dez reais e dez centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 451214 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	30	R$ 3,6700	R$ 110,1000

LOTE 126

Valor Máximo do Lote: R$ 115,80 (cento e quinze reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	CODBR: 451225 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	30	R$ 3,8600	R$ 115,8000

LOTE 127

Valor Máximo do Lote: R$ 1.324,00 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 419371 - COLETOR DE URINA PVC SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2000ML GRADUACAO 100 EM 100ML VALVULA ANTI-REFLUXO CLAMP CORTA FLUXO ALCA DE SUSTENTACAO MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE ESTERIL DESCARTAVEL	UN	400	R$ 3,3100	R$ 1.324,0000

LOTE 128

Valor Máximo do Lote: R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 238918 - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO MÁSCARA E TUBO EXTENSOR ADULTO 150CM MASCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA TRANSPARENTE	UN	100	R$ 6,1800	R$ 618,0000

LOTE 129

Valor Máximo do Lote: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 284116 - ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO ADULTO DESCARTÁVEL IMPREGNADO COM GEL DE KCL ADESIVO HIPOALERGENICO MONITORIZACAO CARDIACA FLEXIVEL PINO ACO INOX COM CONTRA-PINO UNIVERSAL	UN	3.000	R$ 0,2300	R$ 690,0000

LOTE 130

Valor Máximo do Lote: R$ 3.775,50 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 432481 - ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO ANERÓIDE TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO OBESO.	UN	50	R$ 75,5100	R$ 3.775,5000

LOTE 131

Valor Máximo do Lote: R$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx. Total (R$)

				Unit. (R$)	
1	**CODBR: 322445 - ESPÉCULO POLIETILENO TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM LUBRIFICACAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL**	**UN**	**800**	**R$ 1,6200**	**R$ 1.296,0000**

LOTE 132

Valor Máximo do Lote: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**CODBR: 322446 - ESPÉCULO POLIETILENO TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM LUBRIFICACAO, ESTERILIDASDE: ESTERIL, DESCARTAVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.**	**UN**	**1.000**	**R$ 1,3500**	**R$ 1.350,0000**

LOTE 133

Valor Máximo do Lote: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**CODBR: 336430 - ESPÉCULO POLIETILENO TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM LUBRIFICACAO, ESTERILIDADE: ESTERIL,**	**UN**	**800**	**R$ 1,2500**	**R$ 1.000,0000**

	DESCARTAVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL				

LOTE 134

Valor Máximo do Lote: R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FIXADOR DE SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL CÂNULA OROTRAQUEAL ADULTO MATERIAL MACIO ATOXICO FIXADOR PARA IMPEDIR MOVIMENTO/DESLOCAMENTO DO TUBO PRODUTO NAO ESTERIL USO UNICO 2 TIRAS DE 67CMX2,5CM	UN	50	R$ 8,2800	R$ 414,0000

LOTE 135

Valor Máximo do Lote: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL 14 FR/CH	UN	5	R$ 12,9400	R$ 64,7000

LOTE 136

Valor Máximo do Lote: R$ 62,05 (sessenta e dois reais e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL 10 FR/CH	UN	5	R$ 12,4100	R$ 62,0500

LOTE 137

Valor Máximo do Lote: R$ 60,65 (sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL 6 FR/CH	UN	5	R$ 12,1300	R$ 60,6500

LOTE 138

Valor Máximo do Lote: R$ 612,00 (seiscentos e doze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 287610 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO	UN	600	R$ 1,0200	R$ 612,0000

LOTE 139

Valor Máximo do Lote: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 231256 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:40 G/M2, ALTURA:2,20 M, LARGURA:1,40 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO	UN	600	R$ 1,6500	R$ 990,0000

LOTE 140

Valor Máximo do Lote: R$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 268855 - LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL BRANCO 0,50M, COMPRIMENTO 50M	UN	300	R$ 7,6200	R$ 2.286,0000

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: R$ 225,50 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 373528 - ÓCULOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL ARMACAO POLIPROPILENO LENTE POLICARBONATO LENTE ANTI-EMBACANTE INFRADURA EXTRA ANTI-RISCO LENTES SOBREPOSICAO P/ SER USADO SOBRE OCULOS GRADUADOS INCOLOR	UN	50	R$ 4,5100	R$ 225,5000

LOTE 142

Valor Máximo do Lote: R$ 485,60 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 243286 - PORTA-AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MAYO HEGAR COMPRIMENTO 14CM	UN	20	R$ 24,2800	R$ 485,6000

LOTE 143

Valor Máximo do Lote: R$ 518,20 (quinhentos e dezoito reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 343664 - PORTA-AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MAYO HEGAR COMPRIMENTO 16CM	UN	20	R$ 25,9100	R$ 518,2000

LOTE 144

Valor Máximo do Lote: R$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 276049 - TALA ORTOPÉDICA MATERIAL ALUMÍNIO E ESPUMA COMPRIMENTO 18CM LARGURA 1,6CM	UN	50	R$ 2,0700	R$ 103,5000

LOTE 145

Valor Máximo do Lote: R$ 741,60 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 281424 UMIDIFICADOR POLIPROPILENO INSERTO LATÃO 250ML BOCA LARGA CORES IDENTIFI. ABNT NB24 OXIGENIO CONEXAO BORBOLETA INSERTO LATAO/POLIPROPILENO CONEXAO SAIDA LATAO CROMADO MANGUEIRA C MASCARA	UN	60	R$ 12,3600	R$ 741,6000

LOTE 146

Valor Máximo do Lote: R$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 445800 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME POLIMERO MULTILAMENTO GRAMATURA/ESPESSURA DE 60G/M2 APRESENTACAO: ENVELOPE AUTOSSELANTE TAMANHO CERCA DE 10X25CM COM IND.	UN	500	R$ 15,3400	R$ 7.670,0000

LOTE 147

Valor Máximo do Lote: R$ 1.829,60 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR:443438 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME POLIMERO MULTILAMENTO GRAMATURA/ESPESSURA DE 60G/M2, APRESENTACAO ROLO 100MT, TERMOSSELANTE CERCA DE 15CM C/ INDICADOR QUIMICO	RL	40	R$ 45,7400	R$ 1.829,6000

LOTE 148

Valor Máximo do Lote: R$ 3.108,80 (três mil, cento e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx. Total (R$)

				Unit. (R$)	
1	CODBR:442489 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇAO PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME POLIMERO MULTILAMINADO GRAMATURA/ESPESSURA DE 60G/M2, APRESENTACAO ROLO 100MT, TERMOSSELANTE CERCA DE 20CM C/ INDICADOR QUIMICO	UN	40	R$ 77,7200	R$ 3.108,8000

LOTE 149

Valor Máximo do Lote: R$ 3.959,20 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR:446031 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇAO PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME POLIMERO MULTILAMINADO GRAMATURA/ESPESSURA DE 60G/M2, APRESENTACAO ROLO 100MT, TERMOSSELANTE CERCA DE 25CM C/ INDICADOR QUIMICO	UN	40	R$ 98,9800	R$ 3.959,2000

LOTE 150

Valor Máximo do Lote: R$ 1.120,40 (um mil, cento e vinte reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR:443439 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇAO PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	40	R$ 28,0100	R$ 1.120,4000

	COM FILME POLIMERO MULTILAMINADO GRAMATURA/ESPESSURA DE 60G/M2, APRESENTACAO ROLO 100MT, TERMOSSELANTE CERCA DE 5CM C/ INDICADOR QUIMICO				

LOTE 151

Valor Máximo do Lote: R$ 2.950,40 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 442668 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO CERCA DE 60G/M2 ROLO AUTOSSELANTE CERCA DE 15CM C/ INDICADOR QUÍMICO USO ÚNICO ROLO 100 METROS	RL	40	R$ 73,7600	R$ 2.950,4000

LOTE 152

Valor Máximo do Lote: R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 437862 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, COR: COM COR (ROLO 4,5M)	UN	500	R$ 6,5200	R$ 3.260,0000

LOTE 153

Valor Máximo do Lote: R$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 350646 - FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 50M, COR BRANCA, APLICACAO: MULTIUSO.	UN	1.000	R$ 4,2800	R$ 4.280,0000

LOTE 154

Valor Máximo do Lote: R$ 1.985,00 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 439003 - FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO IMPERMEAVEL POLIETILENO MICROPERFURADA CERCA DE 25MM COR TRANSPARENTE USO UNICO (ROLO 4,5M).	UN	500	R$ 3,9700	R$ 1.985,0000

LOTE 155

Valor Máximo do Lote: R$ 355,80 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 239064 - LAMINA PARA BISTURI, ACO INOXIDAVEL, Nº 11, DESCARTAVEL, ESTERIL (CX 100 UNI).	CX	15	R$ 23,7200	R$ 355,8000

LOTE 156

Valor Máximo do Lote: R$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 239057 - LAMINA PARA BISTURI, AÇO INOXIDAVEL, Nº 20, DESCARTAVEL, ESTERIL (CX 100 UNI).	CX	15	R$ 24,4000	R$ 366,0000

LOTE 157

Valor Máximo do Lote: R$ 376,05 (trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 299242 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 21 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	R$ 25,0700	R$ 376,0500

LOTE 158

Valor Máximo do Lote: R$ 383,40 (trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 361078 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 23 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	R$ 25,5600	R$ 383,4000

LOTE 159

Valor Máximo do Lote: R$ 1.771,20 (um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0269891 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA, C/100 UN	CX	80	R$ 22,1400	R$ 1.771,2000

LOTE 160

Valor Máximo do Lote: R$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 269894LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO CAIXA C/100	CX	100	R$ 21,1500	R$ 2.115,0000

LOTE 161

Valor Máximo do Lote: R$ 4.662,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 269893LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO CAIXA C/100	CX	200	R$ 23,3100	R$ 4.662,0000

LOTE 162

Valor Máximo do Lote: R$ 1.294,50 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 269892LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO CAIXA C/100	CX	50	R$ 25,8900	R$ 1.294,5000

LOTE 163

Valor Máximo do Lote: R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 276342LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7 (PP), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE	PAR	100	R$ 1,2400	R$ 124,0000

LOTE 164

Valor Máximo do Lote: R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 276341 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50 (P), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE	PAR	100	R$ 1,3600	R$ 136,0000

LOTE 165

Valor Máximo do Lote: R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 276340 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8 (M), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE	PAR	100	R$ 1,4600	R$ 146,0000

LOTE 166

Valor Máximo do Lote: R$ 2.823,00 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 355554 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 9 (G), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT	CX	100	R$ 28,2300	R$ 2.823,0000

LOTE 167

Valor Máximo do Lote: R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 437867 FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR (ROLO 4,5M)	UN	1.000	R$ 3,8800	R$ 3.880,0000

LOTE 168

Valor Máximo do Lote: R$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 437884 FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR (ROLO 4,5M)	UN	1.000	R$ 6,8300	R$ 6.830,0000

LOTE 169

Valor Máximo do Lote: R$ 1.744,00 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 303292 - RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM	FR	200	R$ 8,7200	R$ 1.744,0000

	LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO 1000ML.				

LOTE 170

Valor Máximo do Lote: R$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 303292 - RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO 500ML	FR	200	R$ 5,4300	R$ 1.086,0000

LOTE 171

Valor Máximo do Lote: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 279402 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5ML BICO LUER LOCK	UN	10.000	R$ 0,2400	R$ 2.400,0000

LOTE 172

Valor Máximo do Lote: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx. Total (R$)

				Unit. (R$)	
1	CODBR: 285040 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO) 1ML APIROGENICA E ATOXICA PARA INSULINA 100 UNI CIN BIA VISUALIZACAO DESCARTAVEL ESTERIL AGULHA 13X3,8	UN	1.000	R$ 0,2300	R$ 230,0000

LOTE 173

Valor Máximo do Lote: R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 439707 - SERINGA POLIPROPILENO 10ML BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP	UN	6.000	R$ 0,2600	R$ 1.560,0000

LOTE 174

Valor Máximo do Lote: R$ 900,00 (novecentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 439712 - SERINGA POLIPROPILENO 20ML BICO LUER LOCK OU SLIP	UN	3.000	R$ 0,3000	R$ 900,0000

LOTE 175

Valor Máximo do Lote: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	CODBR: 405501 - SERINGA POLIPROPILENO CAPACIDADE 3ML BICO LUER LOCK OU SLIP	UN	4.000	R$ 0,3000	R$ 1.200,0000

LOTE 176

Valor Máximo do Lote: R$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 428618 - TOUCA HOSPITALAR NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO COM ELASTICO EM TODA VOLTA COM COR GRAMATURA CERCA DE 60G/ M2 TAMANHO UNICO DESCARTAVEL HIPOALERGENICA ATOXICA INODORA UNISSEX PCT 100UN	PCT	100	R$ 7,2700	R$ 727,0000

LOTE 177

Valor Máximo do Lote: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 268236 - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 100 ML	UN	3.000	R$ 3,7500	R$ 11.250,0000

LOTE 178

Valor Máximo do Lote: R$ 13.530,00 (treze mil, quinhentos e trinta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 268236 - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 250ML	UN	3.000	R$ 4,5100	R$ 13.530,0000

LOTE 179

Valor Máximo do Lote: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 268236 - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 500ML	UN	3.000	R$ 5,0000	R$ 15.000,0000

LOTE 180

Valor Máximo do Lote: R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 268236 - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 1000ML	UN	2.000	R$ 9,0500	R$ 18.100,0000

LOTE 181

Valor Máximo do Lote: R$ 106,60 (cento e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO ALMOTOLIA 300 ML	UN	20	R$ 5,3300	R$ 106,6000

LOTE 182

Valor Máximo do Lote: R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO PARA ULTRASSOM GALAO 5 LITROS	GL	50	R$ 28,2000	R$ 1.410,0000

LOTE 183

Valor Máximo do Lote: R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO COM 1KG	UN	50	R$ 7,1000	R$ 355,0000

LOTE 184

Valor Máximo do Lote: R$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 366913 - GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO (BOLSA 250ML)	UN	300	R$ 5,1500	R$ 1.545,0000

LOTE 185

Valor Máximo do Lote: R$ 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 366913 - GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO (BOLSA 500ML)	UN	300	R$ 5,3200	R$ 1.596,0000

LOTE 186

Valor Máximo do Lote: R$ 360,60 (trezentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 293780 - PINÇA ANATÔMICA	UN	20	R$ 18,0300	R$ 360,6000

LOTE 187

Valor Máximo do Lote: R$ 615,40 (seiscentos e quinze reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 325141 - TESOURA MAYO RETA	UN	20	R$ 30,7700	R$ 615,4000

LOTE 188

Valor Máximo do Lote: R$ 808,80 (oitocentos e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 343685 - TESOURA MAYO CURVA	UN	20	R$ 40,4400	R$ 808,8000

LOTE 189

Valor Máximo do Lote: R$ 498,60 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 249870 - PINÇA KELLY CURVA 14CM	UN	20	R$ 24,9300	R$ 498,6000

LOTE 190

Valor Máximo do Lote: R$ 142,40 (cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 272821 - CABO DE BISTURI Nº 3	UN	20	R$ 7,1200	R$ 142,4000

LOTE 191

Valor Máximo do Lote: R$ 166,60 (cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 243242 - CABO DE BISTURI Nº 4	UN	20	R$ 8,3300	R$ 166,6000

LOTE 192

Valor Máximo do Lote: R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 360752 - PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UN	20	R$ 13,3500	R$ 267,0000

LOTE 193

Valor Máximo do Lote: R$ 452,80 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 344131 - TESOURA SPENCER 9CM	UN	20	R$ 22,6400	R$ 452,8000

LOTE 194

Valor Máximo do Lote: R$ 503,00 (quinhentos e três reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 275484 - PINÇA KELLY RETA 14 CM	UN	20	R$ 25,1500	R$ 503,0000

LOTE 195

Valor Máximo do Lote: R$ 366,10 (trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0281323 FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CAIXA C/24	CX	10	R$ 36,6100	R$ 366,1000

LOTE 196

Valor Máximo do Lote: R$ 610,40 (seiscentos e dez reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0281321 FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CX	20	R$ 30,5200	R$ 610,4000

LOTE 197

Valor Máximo do Lote: R$ 462,80 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0281991 FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CX	10	R$ 46,2800	R$ 462,8000

LOTE 198

Valor Máximo do Lote: R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0435907 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	300	R$ 1,1400	R$ 342,0000

LOTE 199

Valor Máximo do Lote: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx. Total (R$)

				Unit. (R$)	
1	CODBR: 0443469 SERINGA - CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1.000	R$ 0,2800	R$ 280,0000

LOTE 200

Valor Máximo do Lote: R$ 611,60 (seiscentos e onze reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0467832 PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UN	20	R$ 30,5800	R$ 611,6000

LOTE 201

Valor Máximo do Lote: R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0467837 PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO	UN	20	R$ 32,0500	R$ 641,0000

	TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL				

LOTE 202

Valor Máximo do Lote: R$ 7.716,00 (sete mil, setecentos e dezesseis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0296529 SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR PCT COM 100 UN	PCT	300	R$ 25,7200	R$ 7.716,0000

LOTE 203

Valor Máximo do Lote: R$ 9.369,00 (nove mil, trezentos e sessenta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0296528 SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR PCT C/ 100 UN	PCT	300	R$ 31,2300	R$ 9.369,0000

LOTE 204

Valor Máximo do Lote: R$ 40.740,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0269974 GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:10 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	PCT	2.000	R$ 20,3700	R$ 40.740,0000

LOTE 205

Valor Máximo do Lote: R$ 928,80 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0272020 COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA	RL	20	R$ 46,4400	R$ 928,8000

LOTE 206

Valor Máximo do Lote: R$ 1.746,00 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 437862 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, COR: COM COR (ROLO 4,5M)	UN	300	R$ 5,8200	R$ 1.746,0000

LOTE 207

Valor Máximo do Lote: R$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 437863 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: COM COR (ROLO 4,5M)	UN	300	R$ 8,4500	R$ 2.535,0000

LOTE 208

Valor Máximo do Lote: R$ 1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 437864 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO,	UN	300	R$ 4,9600	R$ 1.488,0000

	COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, COR: COM COR (ROLO 4,5M)				

LOTE 209

Valor Máximo do Lote: R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**CODBR: 273178 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL: ACO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.**	**UN**	**500**	**R$ 0,2400**	**R$ 120,0000**

LOTE 210

Valor Máximo do Lote: R$ 101,00 (cento e um reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**CODBR: 0437181 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL**	**UN**	**50**	**R$ 2,0200**	**R$ 101,0000**

LOTE 211

Valor Máximo do Lote: R$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0437176 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UN	50	R$ 2,0300	R$ 101,5000

LOTE 212

Valor Máximo do Lote: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR:0437183 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	100	R$ 2,1000	R$ 210,0000

LOTE 213

Valor Máximo do Lote: R$ 200,00 (duzentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0437178 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UN	100	R$ 2,0000	R$ 200,0000

LOTE 214

Valor Máximo do Lote: R$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0437179 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UN	5.000	R$ 2,1300	R$ 10.650,0000

LOTE 215

Valor Máximo do Lote: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0437180 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UN	5.000	R$ 2,1800	R$ 10.900,0000

LOTE 216

Valor Máximo do Lote: R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 341923 - MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL.	UN	500	R$ 0,2800	R$ 140,0000

LOTE 217

Valor Máximo do Lote: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	CODBR: 0428620 TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	UN	1.000	R$ 0,1500	R$ 150,0000

LOTE 218

Valor Máximo do Lote: R$ 196,50 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0436010SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	50	R$ 3,9300	R$ 196,5000

LOTE 219

Valor Máximo do Lote: R$ 115,80 (cento e quinze reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)		Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 463293 -EXTENSOR NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO: INFUSÃO EM BÓLUS, 1 VIA, DIMENSÕES: CERCA DE 12 FR X 30	UN	15	R$ 7,7200		R$ 115,8000

	CM, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP, ADICIONAL 1:C/ CLAMP, TAMPAS, ADICIONAL 2:CONECTOR ESCALONADO P/ GASTROSTOMIA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				

LOTE 220

Valor Máximo do Lote: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 375041 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO: ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO.	UN	200	R$ 2,2000	R$ 440,0000

LOTE 221

Valor Máximo do Lote: R$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0454402 SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:14 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE	UN	1.000	R$ 1,2300	R$ 1.230,0000

LOTE 222

Valor Máximo do Lote: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0454403 SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:16 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE	UN	500	R$ 1,7800	R$ 890,0000

LOTE 223

Valor Máximo do Lote: R$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0380630 BENZINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA:MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO:DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120C, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS.	LT	50	R$ 33,3000	R$ 1.665,0000

LOTE 224

Valor Máximo do Lote: R$ 158,70 (cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 277319 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	UN	30	R$ 5,2900	R$ 158,7000

LOTE 225

Valor Máximo do Lote: R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0481531 FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ CÂNULA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, CARACTERÍSTICA:ACOLCHOADA, COMPONENTE:C/ VELCRO AJUSTÁVEL, TAMANHO:INFANTIL, TIPO USO:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50	R$ 8,8600	R$ 443,0000

LOTE 226

Valor Máximo do Lote: R$ 443,50 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0481530 FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ CÂNULA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO,	UN	50	R$ 8,8700	R$ 443,5000

	CARACTERÍSTICA:ACOLCHOADA, COMPONENTE:C/ VELCRO AJUSTÁVEL, TAMANHO:ADULTO, TIPO USO:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				

LOTE 227

Valor Máximo do Lote: R$ 377,60 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**CODBR: 0455923 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO**	**UN**	**20**	**R$ 18,8800**	**R$ 377,6000**

LOTE 228

Valor Máximo do Lote: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**CODBR:0455922 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO**	**UN**	**20**	**R$ 17,2500**	**R$ 345,0000**

LOTE 229

Valor Máximo do Lote: R$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0455921 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	UN	20	R$ 14,8800	R$ 297,6000

LOTE 230

Valor Máximo do Lote: R$ 260,60 (duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0481526 FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:TIRA ALGODÃO, CARACTERÍSTICA:2 BANDAS ACOLCHOADAS, COMPONENTE:C/ VELCRO AJUSTÁVEL, TAMANHO:ADULTO, TIPO USO:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	20	R$ 13,0300	R$ 260,6000

LOTE 231

Valor Máximo do Lote: R$ 271,40 (duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0481527 FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:TIRA ALGODÃO, CARACTERÍSTICA:2 BANDAS ACOLCHOADAS, COMPONENTE:C/ VELCRO AJUSTÁVEL, TAMANHO:INFANTIL, TIPO USO:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	20	R$ 13,5700	R$ 271,4000

LOTE 232

Valor Máximo do Lote: R$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0454566 MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UN	300	R$ 7,2400	R$ 2.172,0000

LOTE 233

Valor Máximo do Lote: R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0454567 MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UN	50	R$ 7,7800	R$ 389,0000

LOTE 234

Valor Máximo do Lote: R$ 446,50 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0454547 MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO	UN	50	R$ 8,9300	R$ 446,5000

LOTE 235

Valor Máximo do Lote: R$ 455,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0454548 MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA,	UN	50	R$ 9,1100	R$ 455,5000

	MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO				

LOTE 236

Valor Máximo do Lote: R$ 3.476,50 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0437300 CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 8 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS	UN	50	R$ 69,5300	R$ 3.476,5000

LOTE 237

Valor Máximo do Lote: R$ 322,80 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MACACÃO 40G/M2, CONFECCIONADO EM SPUNBOND SS, COM TOUCA E ELASTICO NOS PUNHOS E BARRAS, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, HIDROFÓBICO, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO.	UN	30	R$ 10,7600	R$ 322,8000

LOTE 238

Valor Máximo do Lote: R$ 276,60 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PROTETOR FACIAL, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 33X22CM, VISOR COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR A 90%, OFERE DISTÂNCIA CONFORTÁVEL DO ROSTO PERMITINDO O USO COM ÓCULOS, AJUSTE PARA O TAMANHO DA CABEÇA E PARA O DISTANCIAMENTO DA FACE, AJUDA A NÃO PROPAGAR O CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA SALIVA E FLUIDOS NASAIS, OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO PERMITINDO CONVERSAR DE FORMA CLARA, MAIOR FACILIDADE NA RESPIRAÇÃO EM RELAÇÃO AS MÁSCARAS COMUNS, PRORROGA A VIDA ÚTIL DAS MÁSCARAS E RESPIRADORES CONTRA POEIRA, ODOR OU AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS, FÁCIL MONTAGEM E ESTOCAGEM	UN	20	R$ 13,8300	R$ 276,6000

LOTE 239

Valor Máximo do Lote: R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PROPÉ DESCATÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R$ 7,2000	R$ 144,0000

LOTE 240

Valor Máximo do Lote: R$ 3.968,00 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE 1000ML	UN	200	R$ 19,8400	R$ 3.968,0000

LOTE 241

Valor Máximo do Lote: R$ 2.593,50 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0442385 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	RL	50	R$ 51,8700	R$ 2.593,5000

LOTE 242

Valor Máximo do Lote: R$ 3.733,50 (três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	**CODBR: 432468 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO**	**UN**	**50**	**R$ 74,6700**	**R$ 3.733,5000**

LOTE 243

Valor Máximo do Lote: R$ 1.079,70 (um mil e setenta e nove reais e setenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**CODBR: 432472 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL**	**UN**	**15**	**R$ 71,9800**	**R$ 1.079,7000**

LOTE 244

Valor Máximo do Lote: R$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**CODBR: 438928 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC,**	**UN**	**15**	**R$ 17,7000**	**R$ 265,5000**

	AUSCULTADOR:AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX				

LOTE 245

Valor Máximo do Lote: R$ 223,50 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 0438923 ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO	UN	15	R$ 14,9000	R$ 223,5000

LOTE 246

Valor Máximo do Lote: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATETER ASPIRAÇÃO TRANQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL Nº 10.	UN	300	R$ 0,6000	R$ 180,0000

LOTE 247

Valor Máximo do Lote: R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	CATETER ASPIRAÇÃO TRANQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL Nº 12.	UN	200	R$ 0,8900	R$ 178,0000

LOTE 248

Valor Máximo do Lote: R$ 535,40 (quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, 12H CAIXA C/ 10	CX	20	R$ 26,7700	R$ 535,4000

LOTE 249

Valor Máximo do Lote: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 04	UN	200	R$ 1,0500	R$ 210,0000

LOTE 250

Valor Máximo do Lote: R$ 118,00 (cento e dezoito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 06	UN	100	R$ 1,1800	R$ 118,0000

LOTE 251

Valor Máximo do Lote: R$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, CALIBRE: 10 FRENCH: 2 VIAS	UN	50	R$ 4,2300	R$ 211,5000

LOTE 252

Valor Máximo do Lote: R$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 100553 - SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 4.	UN	20	R$ 0,9600	R$ 19,2000

LOTE 253

Valor Máximo do Lote: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 74369 - SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 6	UN	3.000	R$ 0,8600	R$ 2.580,0000

LOTE 254

Valor Máximo do Lote: R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CODBR: 63208 - EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSÍVEL	UN	100	R$ 3,2200	R$ 322,0000

LOTE 255

Valor Máximo do Lote: R$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	AGUA PARA AUTOCLAVE DESTILADA GALÃO 5 LITROS	GL	150	R$ 7,9200	R$ 1.188,0000

LOTE 256

Valor Máximo do Lote: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PACOTE PRONTO DE TESTE BOWIE DICKIE	UN	2.000	R$ 6,9000	R$ 13.800,0000

LOTE 257

Valor Máximo do Lote: R$ 283,20 (duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	AVENTAL DE VINIL PVC TRANSPARENTE	UN	20	R$ 14,1600	R$ 283,2000

LOTE 258

Valor Máximo do Lote: R$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ABAFADOR DE RUÍDOS PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UN	20	R$ 23,3500	R$ 467,0000

LOTE 259

Valor Máximo do Lote: R$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TALA IMOBILIZADORA PAPELAO PP 30X20	UN	50	R$ 2,1100	R$ 105,5000

LOTE 260

Valor Máximo do Lote: R$ 103,00 (cento e três reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TALA IMOBILIZADORA PAPELAO P 40X20	UN	50	R$ 2,0600	R$ 103,0000

LOTE 261

Valor Máximo do Lote: R$ 104,00 (cento e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TALA IMOBILIZADORA PAPELAO M 50 X 20CM	UN	50	R$ 2,0800	R$ 104,0000

LOTE 262

Valor Máximo do Lote: R$ 106,00 (cento e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TALA IMOBILIZADORA PAPELÃO G 70x20	UN	50	R$ 2,1200	R$ 106,0000

LOTE 263

Valor Máximo do Lote: R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TALA IMOBILIZADORA PAPELÃO GG 90X20	UN	50	R$ 2,8600	R$ 143,0000

LOTE 264

Valor Máximo do Lote: R$ 265,20 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FIO GUIA INTUBACAO/INTRODUCAO BOUGIE 15 FR 5,0MM	UN	10	R$ 26,5200	R$ 265,2000

LOTE 265

Valor Máximo do Lote: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FIO GUIA INTUBAÇÃO/ INTRUDUÇÃO BOUGIE 10FR 3,3MM	UN	10	R$ 23,0000	R$ 230,0000

LOTE 266

Valor Máximo do Lote: R$ 244,30 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	FIO GUIA INTUBAÇÃO/ INTRUDUÇÃO BOUGIE 06FR 2,0MM	UN	10	R$ 24,4300	R$ 244,3000

LOTE 267

Valor Máximo do Lote: R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO PARA COVID19	UN	600	R$ 13,7500	R$ 8.250,0000

LOTE 268

Valor Máximo do Lote: R$ 1.302,50 (um mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TESTE RÁPIDO TROPONINA I CARDÍACA	UN	250	R$ 5,2100	R$ 1.302,5000

LOTE 269

Valor Máximo do Lote: R$ 1.974,00 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLETOR DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO, TIPO GARRAFA 1.200ML	UN	300	R$ 6,5800	R$ 1.974,0000

LOTE 270

Valor Máximo do Lote: R$ 2.114,00 (dois mil, cento e quatorze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA PLÁSTICA INDIVIDUAL ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	R$ 10,5700	R$ 2.114,0000

LOTE 271

Valor Máximo do Lote: R$ 2.133,30 (dois mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MEDIDOR DE UMIDADE E TEMPERATURA DIGITAL TERMO HIGROMETRO CARACTERISTICAS: COM RELOGIO DIGITAL FORMATO 12 OU 24 HORAS, ALARME DIÁRIO, EXIBIÇÃO DE DATA E CALENDÁRIO, FAIXA DE TEMPERATURA -50°C A 70°C	UN	30	R$ 71,1100	R$ 2.133,3000

LOTE 272

Valor Máximo do Lote: R$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TERMOMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E ALARME	UN	30	R$ 65,5000	R$ 1.965,0000

LOTE 273

Valor Máximo do Lote: R$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL FEBRE	UN	80	R$ 12,8500	R$ 1.028,0000

LOTE 274

Valor Máximo do Lote: R$ 961,95 (novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TERMOMETRO INFRAVERMELHO MEDIDOR DE TEMPERATURA	UN	15	R$ 64,1300	R$ 961,9500

LOTE 275

Valor Máximo do Lote: R$ 707,50 (setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FITA MÉTRICA 200CM COM TRAVA, DUPLA FACE, MEDIÇÃO A MÃO LIVRE, SLOT PARA TRAVA, BOTÃO TRAVA E DESTRAVA.	UN	50	R$ 14,1500	R$ 707,5000

LOTE 276

Valor Máximo do Lote: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ABOCATH N. 26	UN	3.000	R$ 0,7300	R$ 2.190,0000

LOTE 277

Valor Máximo do Lote: R$ 79.986,20 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TAMPA OCLUSORA PARA CONEXÃO LUER LOCK CATETER E EQUIPO MULTIVIAS CAIXA C/ 100 UNIDADES	UN	1.940	R$ 41,2300	R$ 79.986,2000

LOTE 278

Valor Máximo do Lote: R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE 10ML	UN	5.000	R$ 1,0100	R$ 5.050,0000

LOTE 279

Valor Máximo do Lote: R$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CURATIVO ADESIVO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA CAIXA C/ 500 UNIDADES	CX	100	R$ 23,5200	R$ 2.352,0000

LOTE 280 – AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA 75%

Valor Máximo do Lote: R$ 104.044,50 (cento e quatro mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CURATIVO DE FIXAÇÃO IV 10CM X 12CM KIT C/10 UNIDADES	CX	2.025	R$ 51,3800	R$ 104.044,5000

LOTE 281

Valor Máximo do Lote: R$ 1.866,00 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TALA DE METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA 1,6 X 18CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	100	R$ 18,6600	R$ 1.866,0000

LOTE 282

Valor Máximo do Lote: R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO COM 75 UNIDADES	CX	100	R$ 4,7700	R$ 477,0000

LOTE 283

Valor Máximo do Lote: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CURATIVO COMPRESSA PETROLATUM 7,6 X 7,6CM ESTÉRIL C/ 10 UNIDADES	UN	100	R$ 70,0000	R$ 7.000,0000

LOTE 284

Valor Máximo do Lote: R$ 8.853,50 (oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	Esfigmomanômetro digital automático, destinado à medição não invasiva da pressão arterial sistólica, diastólica e da frequência cardíaca em pacientes adultos. Equipamento com método de medição oscilométrico, visor digital de fácil leitura (LCD ou tecnologia superior), insuflação e desinsuflação automáticas, indicação de pressão arterial, pulso e detecção de irregularidade dos batimentos cardíacos (quando disponível). Deve possuir memória para armazenamento de medições, data e hora (quando aplicável), indicador de bateria fraca e desligamento automático. Alimentação por pilhas alcalinas e/ou bateria recarregável, podendo acompanhar fonte/carregador quando aplicável. Acompanhar braçadeira para adulto, manual de instruções em português, estojo para transporte e acessórios necessários ao funcionamento. Produto com registro vigente na ANVISA, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no Brasil.	UN	50	R$ 177,0700	R$ 8.853,5000

LOTE 285

Valor Máximo do Lote: R$ 902,20 (novecentos e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	KIT TALAS EVA MOLDÁVEL E ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 4 TAMANHOS	UN	20	R$ 45,1100	R$ 902,2000

LOTE 286

Valor Máximo do Lote: R$ 1.347,00 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BANDAGEM PARA IMOBILIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA 10CMX4,5M COR BEGE	UN	100	R$ 13,4700	R$ 1.347,0000

LOTE 287

Valor Máximo do Lote: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL LUER SLIP	UN	10.000	R$ 1,7100	R$ 17.100,0000

LOTE 288

Valor Máximo do Lote: R$ 11.242,00 (onze mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO ADULTO COM CINTO	UN	20	R$ 562,1000	R$ 11.242,0000

LOTE 289

Valor Máximo do Lote: R$ 2.938,80 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CINTO TIPO ARANHA ADULTO PARA PRANCHA IMOBILIZADORA	UN	40	R$ 73,4700	R$ 2.938,8000

LOTE 290

Valor Máximo do Lote: R$ 2.910,40 (dois mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK ADULTO - RESGATE SP	UN	20	R$ 145,5200	R$ 2.910,4000

LOTE 291

Valor Máximo do Lote: R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK INFANTIL - RESGATE SP	UN	10	R$ 105,6000	R$ 1.056,0000

LOTE 292

Valor Máximo do Lote: R$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Solução antisséptica de digluconato de clorexidina a 2% em veículo alcoólico, indicada para antissepsia da pele íntegra antes de procedimentos invasivos, punções, cirurgias e demais procedimentos assistenciais. Produto de uso tópico, com ação bactericida de amplo espectro, pronto para uso,	UN	1.000	R$ 6,0700	R$ 6.070,0000

	acondicionado em frasco de 100 mL, devidamente lacrado, contendo identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso e registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses na data da entrega				

LOTE 293

Valor Máximo do Lote: R$ 79.591,50 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**Solução desinfetante à base de ácido peracético na concentração de 0,25%, pronta para uso, indicada para desinfecção de alto nível de artigos semicríticos compatíveis, superfícies e equipamentos conforme indicação do fabricante e registro sanitário. Produto com ação bactericida, micobactericida, fungicida, virucida e esporicida, dispensando diluição prévia. Deve apresentar estabilidade durante o prazo de validade, ser acondicionada em galão de 5 litros, devidamente lacrado, contendo identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, composição e precauções. Produto com registro vigente na ANVISA, destinado ao uso em serviços de saúde, com validade mínima de 12 meses na data da entrega**	**UN**	**450**	**R$ 176,8700**	**R$ 79.591,5000**

LOTE 294

Valor Máximo do Lote: R$ 5.301,62 (cinco mil, trezentos e um reais e sessenta e dois centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Fitas reagentes colorimétricas para determinação da concentração de ácido peracético, indicadas para monitoramento e controle da concentração de soluções desinfetantes utilizadas em serviços de saúde. Faixa de leitura de 250 a 2.000 ppm (0,025% a 0,20%), com escala colorimétrica de fácil interpretação, proporcionando leitura rápida conforme instruções do fabricante. Produto de uso profissional, acondicionado em embalagem contendo as fitas reagentes e tabela de comparação de cores, com identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso em português. Validade mínima de 12 meses na data da entrega, pote com no minimo 30 fitas.	PT	34	R$ 155,9300	R$ 5.301,6200

LOTE 295

Valor Máximo do Lote: R$ 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Desinfetante hospitalar de nível intermediário, pronto para uso, à base de quaternário de amônio de 5ª geração associado à polihexametileno biguanida (PHMB) ou tecnologia equivalente, indicado para limpeza e	UN	500	R$ 43,9800	R$ 21.990,0000

	desinfecção, em um único processo, de superfícies fixas, mobiliários, equipamentos e artigos não críticos em estabelecimentos de assistência à saúde. Produto inodoro, incolor, biodegradável, eficaz mesmo na presença de matéria orgânica, com ação bactericida, fungicida e virucida, tempo de contato máximo de 5 minutos, registrado ou notificado na ANVISA para uso hospitalar, acondicionado em galão de 5 litros, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.				

LOTE 296

Valor Máximo do Lote: R$ 636,70 (seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**Oxímetro de pulso portátil, não invasivo, destinado à medição da saturação periférica de oxigênio (SpO2) e da frequência cardíaca (pulso), indicado para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais (conforme sensor utilizado). Equipamento com visor digital em tecnologia LCD ou OLED de alta resolução, com exibição simultânea dos valores de SpO2, frequência cardíaca, curva pletismográfica e/ou barra indicadora da intensidade do pulso. Faixa de medição de SpO2 de, no mínimo, 0 a 100%, e frequência cardíaca de 30 a 250 bpm. Precisão de medição conforme especificações do fabricante e normas aplicáveis. Possuir alarmes audiovisuais**	**UN**	**10**	**R$ 63,6700**	**R$ 636,7000**

	ajustáveis para limites de SpO2, frequência cardíaca, sensor desconectado e bateria fraca. Alimentação por bateria recarregável e/ou pilhas, com autonomia mínima de 8 horas de funcionamento contínuo. Acompanhar sensor reutilizável para adulto, cabo do sensor, carregador/fonte de alimentação, capa de proteção (quando aplicável) e manual de instruções em português. Produto com registro vigente na ANVISA, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no Brasil.				

LOTE 297

Valor Máximo do Lote: R$ 3.029,50 (três mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**Oxímetro de pulso de dedo portátil, destinado à medição não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO2) e da frequência cardíaca. Equipamento compacto, de fácil operação, com visor digital OLED ou LCD, exibição simultânea de SpO2 e pulso, faixa de medição de SpO2 de 70 a 100% e frequência cardíaca de 30 a 250 bpm, desligamento automático, alimentação por pilhas, autonomia mínima de 20 horas, acompanhado de estojo, cordão, pilhas e manual em português. Produto com registro vigente na ANVISA, garantia mínima de 12 meses.**	UN	50	R$ 60,5900	R$ 3.029,5000

LOTE 298

Valor Máximo do Lote: R$ 1.087,80 (um mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Eletrodo tipo alça grande, reutilizável, confeccionado em aço inoxidável ou liga metálica de alta condutividade elétrica, com diâmetro aproximado de 9 mm, destinado à realização de procedimentos eletrocirúrgicos para corte e coagulação de tecidos moles. Compatível com bisturi elétrico de alta frequência, devendo possuir encaixe compatível com o equipamento existente na unidade de saúde. Produto resistente à esterilização em autoclave, acondicionado individualmente, acompanhado de instruções de uso, com registro na ANVISA quando aplicável. Compatível com o bisturi elétrico BP-100 Plus.	UN	20	R$ 54,3900	R$ 1.087,8000

LOTE 299

Valor Máximo do Lote: R$ 1.689,90 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Eletrodo tipo alça pequena, reutilizável, confeccionado em aço inoxidável ou liga metálica de alta condutividade elétrica, com diâmetro aproximado de 4,5 mm, destinado à realização de procedimentos eletrocirúrgicos para corte e coagulação de tecidos moles. Compatível com bisturi elétrico de alta frequência,	UN	30	R$ 56,3300	R$ 1.689,9000

	devendo possuir encaixe compatível com o equipamento existente na unidade de saúde. Produto resistente à esterilização em autoclave, acondicionado individualmente, acompanhado de instruções de uso, com registro na ANVISA quando aplicável. Compatível com o bisturi elétrico BP-100 Plus.				

LOTE 300

Valor Máximo do Lote: R$ 1.246,00 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**Eletrodo monopolar reutilizável, tipo bola, com diâmetro aproximado de 6,0 mm, confeccionado em aço inoxidável ou liga metálica de alta condutividade elétrica, destinado à realização de procedimentos eletrocirúrgicos para coagulação, hemostasia e ablação superficial de tecidos. Compatível com bisturi elétrico de alta frequência utilizado pela unidade de saúde ou equipamento equivalente, possuindo encaixe compatível sem necessidade de adaptações. Produto resistente aos processos de limpeza, desinfecção e esterilização em autoclave, acondicionado individualmente, acompanhado de instruções de uso e com registro vigente na ANVISA, quando aplicável. Compatível com o bisturi elétrico BP-100 Plus.**	UN	20	R$ 62,3000	R$ 1.246,0000

LOTE 301 – EXCLUSIVO ME-EPP – COTA 75%

Valor Máximo do Lote: R$ 34.681,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CURATIVO DE FIXAÇÃO IV 10CM X 12CM KIT C/10 UNIDADES	CX	675	R$ 51,3800	R$ 34.681,5000

R$ 918.782,17 (novecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 107 da Lei 14133/2021, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual do bem;

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 da Lei 14.133 e o Decreto Municipal nº 1801/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. Os valores foram obtidos através do Banco de Preços, conforme relatório em anexo ao ETP.

3.2 Informa-se que os valores são uma estimativa inicial para a abertura dos lances, na fase de disputa do certame.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento regular de materiais hospitalares e demais insumos de uso na área da saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades integrantes da rede municipal de saúde.

Os materiais relacionados na presente demanda constituem insumos necessários à adequada execução das atividades assistenciais, ambulatoriais, de enfermagem, procedimentos clínicos, atendimento de pacientes, higienização e demais ações desenvolvidas pelos serviços públicos municipais de saúde. Entre os itens previstos encontram-se água destilada estéril e apirogênica, álcool etílico 70%, detergente enzimático, frascos para alimentação enteral, soluções de glicose,

hipoclorito de sódio, iodopovidona e outros materiais necessários ao funcionamento regular dos serviços de saúde.

A disponibilidade contínua desses insumos é indispensável para garantir condições adequadas de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para a segurança dos procedimentos realizados, a prevenção de riscos sanitários e a continuidade da assistência prestada pela Administração Municipal.

A eventual insuficiência ou interrupção do fornecimento poderá ocasionar desabastecimento das unidades de saúde, comprometendo a realização de procedimentos e atendimentos, além de prejudicar a adequada execução das ações de promoção, prevenção e assistência à saúde desenvolvidas pelo Município.

Ressalta-se que a necessidade de aquisição decorre do consumo regular desses materiais nas atividades cotidianas da rede municipal de saúde, sendo necessária a manutenção de estoque compatível com a demanda dos serviços, de modo a evitar tanto a falta de insumos essenciais quanto a formação de estoques excessivos e consequente desperdício de recursos públicos.

A contratação pretendida também busca assegurar maior eficiência e continuidade no abastecimento, permitindo que os materiais sejam disponibilizados de acordo com as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as especificações técnicas, condições de conservação, validade, qualidade e demais requisitos sanitários aplicáveis.

Considerando a natureza dos materiais e sua utilização direta nas atividades de saúde, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as exigências sanitárias e regulatórias pertinentes, inclusive aquelas relacionadas ao registro, regularização, acondicionamento, armazenamento, transporte e fornecimento dos produtos, de forma a garantir que os materiais adquiridos sejam adequados e seguros para sua finalidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, preservar a qualidade e a segurança da assistência prestada à população e assegurar o atendimento do interesse público, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇAO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

5.1.1. Registro ou Notificação na ANVISA: Todos os produtos e insumos ofertados deverão possuir Registro, Cadastramento ou Notificação válidos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), em conformidade com a Lei Federal nº 6.360/1976 e demais regulamentações vigentes.

- **5.1.1.1.** A comprovação do registro/notificação deverá ser apresentada pela licitante no momento da aceitabilidade das propostas, mediante cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou espelho do sistema de consulta da ANVISA.

- **5.1.1.2.** Estando o registro vencido, a empresa deverá apresentar comprovante de solicitação de sua revalidação, acompanhado da cópia do registro vencido, desde que o pedido de revalidação tenha sido protocolado no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976.
- **5.1.1.3.** Caso o produto seja isento de registro ou notificação, a licitante deverá apresentar o documento legal que comprove a referida isenção emitida pelo órgão competente.

5.1.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE): A licitante e/ou a fabricante dos materiais deverão apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, para a atividade de armazenamento, distribuição ou fabricação de correlatos/produtos para saúde, conforme a legislação sanitária aplicável.

5.1.3. Licença Sanitária Municipal/Estadual: Apresentação da Licença Sanitária (Alvará Sanitário) vigente, emitida pelo órgão de vigilância sanitária competente do local da sede da licitante.

5.2. Requisitos de Embalagem, Rotulagem e Padrões Físicos

5.2.1. Rotulagem e Identificação: As embalagens primárias e secundárias deverão conter impressas, em língua portuguesa e de forma visível e indelével, as seguintes informações:

- Nome e marca do produto, nome comercial e modelo;
- Número do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- Número do registro/notificação na ANVISA;
- Identificação do fabricante e do distribuidor (com CNPJ e endereço);
- Instruções de uso/armazenamento e identificação de esterilidade (quando aplicável).

5.2.2. Integridade das Embalagens: Todos os materiais deverão ser fornecidos em suas embalagens originais de fábrica, perfeitamente lacradas, sem avarias, deformações, perfurações, sujidades ou sinais de umidade/violação.

5.2.3. Materiais Estéreis: Para insumos que exijam esterilidade, a embalagem primária deverá garantir a manutenção do estado estéril até a sua abertura, indicando expressamente o método de esterilização utilizado.

5.3. Validade dos Produtos

5.3.1. Prazo Remanescente de Validade: Os materiais hospitalares deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do seu prazo total de validade, contados a partir da data de entrega no almoxarifado/local indicado.

5.3.2. Termo de Compromisso de Troca: Na impossibilidade do cumprimento do percentual previsto no item 5.3.1 por motivo devidamente justificado, a Administração poderá aceitar lotes com validade inferior, desde que acompanhados de **Termo de Compromisso de Troca** assinado pelo fornecedor, comprometendo-se a substituir, sem custo adicional para o Município, todos os itens não consumidos antes do vencimento do prazo de validade, em até **15 (quinze) dias** após a notificação oficial.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. Condições de Entrega, Prazo e Local

6.1.1. Local de Entrega: A CONTRATADA deverá entregar os materiais hospitalares no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado na **Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, no Município de Alto Piquiri/PR**, no horário de atendimento das [inserir horário, ex: 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00], em dias úteis.

6.1.2. Prazo de Entrega: Os bens deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento / Autorização de Despesa emitida pelo Município.

6.1.3. Pedidos de Prorrogação: A prorrogação do prazo de entrega poderá ser admitida excepcionalmente, desde que requerida por escrito pela CONTRATADA antes do término do prazo estabelecido no item 6.1.2, mediante justificativa fundamentada e aceita formalmente pela Administração, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, resguardado o atendimento sem prejuízos aos serviços de saúde pública.

6.2. Das Regras de Recebimento do Objeto (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021)

6.2.1. Recebimento Provisório: Os materiais serão recebidos **provisoriamente** pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo ou termo circunstanciado na Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações com as exigências deste Termo de Referência.

6.2.2. Recebimento Definitivo: O recebimento **definitivo** ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que ateste a verificação da quantidade, qualidade, integridade do lote, prazos de validade e a compatibilidade técnica dos bens entregues.

6.2.3. Vícios ou Desconformidades: Constatado vício de qualidade, quantidade ou desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, o objeto será rejeitado no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA substituí-lo no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação oficial, sem ônus adicional para o Município e sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

6.3. Obrigações e Responsabilidades da Contratada

6.3.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as obrigações e especificações contidas neste Termo de Referência e em sua proposta final, assumindo com exclusividade todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, frete, descarregamento e riscos da execução.

6.3.2. Os materiais deverão ser fornecidos acompanhados da respectiva **Nota Fiscal/Fatura**, contendo detalhadamente: indicação do número do contrato/empenho, descrição do bem, quantidade, valor unitário e total, número do lote, fabricante e prazo de validade.

6.3.3. A CONTRATADA responderá pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e dos arts. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.4. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo ao Município de Alto Piquiri a responsabilidade por seu pagamento nem onerando o objeto contratado.

6.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material entregue e pela correção de inconsistências técnicas supervenientes.

7. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

7.1. Disposições Gerais

7.1.1. A execução do contrato decorrente desta licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, ou pelos seus respectivos substitutos, especialmente designados pela Autoridade Competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, nem pela reparação de eventuais danos decorrentes da entrega de produtos defeituosos, nos termos da legislação vigente.

7.2. Das Atribuições da Gestão e Fiscalização

7.2.1. Do Gestor do Contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato quanto a eventuais falhas e atrasos no fornecimento;
- Acompanhar o saldo contratual e controlar o prazo de vigência;
- Analisar e emitir parecer quanto a eventuais pedidos de alteração contratual, prorrogação de prazo de entrega ou reequilíbrio econômico-financeiro;
- Notificar formalmente a CONTRATADA sobre o descumprimento de obrigações contratuais e instruir processos administrativos para eventual aplicação de sanções.

7.2.2. Do Fiscal do Contrato (Técnico e Administrativo):

- Acompanhar e atestar o recebimento dos materiais hospitalares no almoxarifado/local indicado;
- Verificar a conformidade do lote, prazo de validade (respeitando o limite mínimo estabelecido no TR), integridade da embalagem, registros sanitários (ANVISA) e especificações técnicas solicitadas;
- Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo (ou registrar a atestação no corpo da Nota Fiscal/Fatura);
- Registrar em diário de obras/relatório de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Notificar imediatamente o Gestor do Contrato no caso de inadimplemento parcial ou total da CONTRATADA, devolução de materiais ou descumprimento dos prazos de entrega.

7.3. Das Comunicações entre as Partes

7.3.1. As comunicações oficiais entre o Município de Alto Piquiri/PR e a CONTRATADA deverão ser efetuadas por escrito, mediante registro em processo administrativo ou via correio eletrônico (e-mail) institucional devidamente cadastrado no contrato.

7.3.2. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração durante todo o período de vigência para representá-la na execução do contrato e atender aos chamados da fiscalização no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023, cujos prazos serão limitados a:

a) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Lembrando que por tratar-se de recursos de repasse decorrentes de convênio, o pagamento somente será efetuado após o desembolso dos recursos previstos no plano de trabalho do convênio.

a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e

b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

8.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

8.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
8.3.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
8.3.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;
8.3.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
8.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

8.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.8 A partir de 01 de outubro de 2023, seguindo a determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o Município deve passar a reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços. Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o Município de Alto Piquiri-PR deverão atender as exigências do **Decreto Municipal nº 1903/2023.**

8.9 Para a criação do decreto foi considerada a Constituição Federal do artigo 64 da **Lei Federal nº 9.430 de 1996** para atribuir aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título IRRF incidente sobre valores pagos por eles, contratadas para a prestação de bens e serviços, possibilitando a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso a instrução normativa nº 1234 de 2012. A legislação aplicada aos municípios refere-se à compras e prestação de serviços.

8.10 A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município**. Não sendo seguidas as orientações, a Nota Fiscal será devolvida para correção ou se for pago será retido o valor do IRRF no pagamento.

8.11 **Em alguns casos as empresas estão dispensadas da retenção do imposto na fonte** sobre as importâncias a serem recebidas. É o caso das empresas inscritas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL). Também não terão os valores do IRRF retidos, as Pessoas Jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota Zero de Imposto de Renda. Seguir disposto no art. 1, § 3° do **Decreto Municipal nº 1903/2023.**

8.12 Em caso de dúvidas as empresas ou escritórios de contabilidade, devem tirar os esclarecimentos em relação aos novos procedimentos com o setor de Contabilidade e o de Tributação do Município

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

9.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de pregão eletrônico, do tipo menor preço.
9.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo 02 do Edital do Pregão Eletrônico, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.
9.3 Não existem critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor.
9.4 A empresa obrigatoriamente deverá informar a marca e modelo do bem em sua proposta inicial e final.
9.5 O fornecimento do objeto será entregue de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas para atender a esta contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2024, conforme abaixo:

05.001.10.301.0016.2.213.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0016.2.213.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0016.2.213.3.3.90.30.00.00. - 354 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0016.2.213.3.3.90.30.00.00. - 396 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0016.2.213.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

11. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.
11.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
11.1.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;
11.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12. REAJUSTE e REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

12.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E.

12.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante apostilamento ao contrato.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por termo aditivo.

12.9 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requer o reequilíbrio.

12.10 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

12.11 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Completar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Alto Piquiri-PR, 14 de setembro de 2026.

_____

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

ANEXO 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2026
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1 Documentos de Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) registro comercial, no caso de empresa individual.

2 Documentos de Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de Regularidade relativa à **Fazenda Nacional**, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da **Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943. (Inciso incluído pela Lei nº 12.440/2011);

f) Certificado de Regularidade de Situação com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3 Documentos de Qualificação Econômico-Financeira

a) **certidão negativa de falência** expedida pelo Cartório Distribuidor **da sede da licitante**.
a.1) para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
b) na falta de validade expressa nas Certidões Negativas, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

4 Qualificação técnica e Declarações

4.1 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE): A licitante e/ou a fabricante dos materiais deverão apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, para a atividade de armazenamento, distribuição ou fabricação de correlatos/produtos para saúde, conforme a legislação sanitária aplicável.

4.2 Licença Sanitária Municipal/Estadual: Apresentação da Licença Sanitária (Alvará Sanitário) vigente, emitida pelo órgão de vigilância sanitária competente do local da sede da licitante.

4.3 Na entrega dos demais arquivos de habilitação, sob pena de desclassificação e responsabilização pela veracidade da informação na forma da lei, o licitante anexará declaração (modelo anexo 5 e 6 do edital).

4.4 As declarações deverão ser assinadas, podendo ser de forma digital, pelo representante legal da proponente, com **timbre, identificação da empresa e com data**, de que:

a) não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b) não há **superveniência de fato impeditivo** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

c) **a empresa atende ao disposto no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei nº 9.854/1999);

d) **não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** - Lei nº 14.133/2021;

e) declaração de Responsabilidade, Conformidade e Aceite;

f) Declaração de **não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de **cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

4.5 Poderão ser utilizados os modelos das declarações conjuntas nos Anexos 05 ou 06 do edital.

4.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

4.7 Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Sociedades Cooperativas, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
4.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do artigo 43 da Lei nº 147/2014, que deverão ser anexadas na BLL.
4.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
4.10 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.
4.11 As declarações falsas relativas ao cumprimento de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais.

ANEXO 03 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação pregão, na forma eletrônica nº 15/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacado;
b) o prazo de validade da proposta;
c) especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste
Edital;
d) data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01 deste edital.

3.1 O Valor Unitário - R$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4 PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

4.1 Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 De acordo com o especificado no Termo de referência deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

7 VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade de da proposta até decisão.

ANEXO 04 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: xx/2026

INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL

Para se cadastrar junto a BLL é necessário acessar o site www.bll.org.br, clique em cadastro na parte superior no canto direito, preencha todos os dados do representante legal.

Lembre-se de selecionar como pessoa física ou jurídica na parte superior do lado esquerdo.

Ao lado do campo e-mail haverá um botão enviar código, clique nele após preencher o e-mail para enviar o código de verificação no e-mail cadastrado e cole no campo indicado.

Após criar sua senha você inicia o cadastro da empresa.

Preencha todos os dados e envie novamente um código para o e-mail da empresa clicando no botão enviar código.

Após inserir o código recebido selecione se é ME/EPP ou não é clique em cadastrar-se.

Ao clicar, aparecerá uma tela com o termo de adesão preenchido e os dados da sua empresa. Confira tudo se está correto, imprima e assine esse termo.

Depois digitalize (scanner) o termo assinado ou tire uma foto com boa resolução e legível. Esse arquivo deverá ser inserido no cadastro da sua empresa para validação a seguir.

Para completar o cadastro acesse o site www.bll.org.br e entre com o e-mail e senha criados anteriormente.

Você verá que ao logar aparecerá o nome da sua empresa e do lado direito alguns ícones.

Clique no 2º ícone (documentos cadastrais) e lá dentro insira o termo assinado e o contrato social.

O contrato social pode ter certificação digital, da junta comercial ou pode ser uma cópia autenticada. Caso o representante legal cadastrado não conste no contrato social, será preciso inserir uma procuração autenticada ou com certificação digital.

O prazo para a ativação da empresa é de até 24 horas úteis se tudo estiver correto. Você receberá as informações da sua validação no e-mail cadastrado.

INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS CADASTRAIS

Deve entrar no site da www.bll.org.br e clicar em SISTEMA, ao clicar vai ser direcionado para a tela onde irá inserir o login e a senha, escolher o perfil de REPRESENTANTE LEGAL e vai verificar que no canto direito da pessoa jurídica, no terceiro ícone terá acesso ao TERMO DE ADESÃO atualizado, onde devera imprimir, assinar e digitalizar ou utilizar a assinatura digital de pessoa física, e clicar no segundo ícone do lado direito em DOCUMENTOS CADASTRAIS irá inserir o TERMO DE ADESÃO, bem como o CONTRATO SOCIAL ÚLTIMA ALTERAÇÃO AUTENTICADO e PROCURAÇÃO se houver procurador. Caso o CONTRATO SOCIAL OU A PROCURAÇÃO FOR AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA COM O SELO DA JUNTA COMERCIAL, é necessário o envio via Correios para o endereço: Avenida Camilo Di Lellis, 348 - Sala 118 - CEP: 83323-000. Centro. Pinhais/PR - Aos cuidados do cadastro. Após isso o setor

de cadastro tem até 24 horas úteis para analisar a documentação e validar o cadastro. Após a validação do acesso será encaminhado um e-mail informando que já foi validado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA É SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação - com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outro) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e ao automático cancelamento de sua senha ou de chave eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades - CÉLULAS DE APOIO (corretoras) - para a representação junto ao sistema de pregões eletrônicos, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

ANEXO 05 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2026

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Alto Piquiri/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não estamos com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspensa.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação neste processo e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº
9.854/1999.

Obs.) Caso a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM AGENTES QUE ATUEM NA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, §3º todos da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, CONFORMIDADE E ACEITE

Declaramos estar cientes, concordar e atender com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUTAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

Declaramos que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste procedimento, não fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Nome da empresa)
CNPJ / MF nº
Sediada (endereço completo) Local
e data

_____

Nome e nº da cédula de identidade do declarante e assinatura

ANEXO 06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2026

O tratamento favorecido será proporcionado as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

Nos itens em que a participação não for exclusiva para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Razão Social:
_____

CNPJ/MF:
_____

Endereço:
_____

Fone/Fax:
(0xx) _____

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaro (amos) estar cientes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto

aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNPC, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

_____

____ Local e data

_____

NOME Assinatura

ANEXO 07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO MINUTA N°_____

CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
E A EMPRESA _____

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, centro, n° 341, CEP 87580000, inscrito no CNPJ sob o n° 76.352.247/0001-08, neste ato representado pelo ***S.r. GIOVANE MENDES DE CARVALHO*****, Prefeito Municipal**, e, **CONTRATADA:** _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua _____, na cidade de _____. CEP: _____, telefone _____inscrita no CNPJ sob o n° _____, representada pelo ***Sr.*** _____, portador da Cédula de Identidade RG sob nº_____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à rua_____. CEP: _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Tendo em vista o que consta no processo e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis e complementares, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente do Pregão nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital.

1.2 Especificação do objeto da contratação:

ITEM 01

Ordem	Descrição	Unid.	Quant. do item	Valor (R$) máx. Unid.	Valor (R$) máx. Total
01	Descrição do item	UN	1		

TOTAL= R$

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) termo de Referência;

b) edital da Licitação;

c) proposta do CONTRATADO; e

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto são os seguintes:

Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

- Prazo de entrega: A CONTRATADA deverá entregar os serviços objeto da contratação em no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente do recebimento do empenho ou requisição de compra.

2.2 LOCAIS DE ENTREGA:

A CONTRATADA deverá entregar o bem no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, 341, Centro do Município de Alto Piquiri/PR.

O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. A aceitação do serviço é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data na Nota Fiscal/Fatura.

2.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.4 É obrigação da CONTRATADA a entrega dos materiais solicitados com as especificações descritas neste projeto, zelar pela qualidade do produto entregue, e pelos prazos aqui determinados.

2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

2.6 Entregar o material em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino, sem ônus para a PMAP. A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal.

2.7 Do Recebimento do Objeto:

2.7.1 Os bens serão recebidos definitivamente conforme previsto em cláusula estabelecida no contrato. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.
2.7.2 O Bem poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 5 dias, a contar da notificação do contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades
2,7.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
2.7.4 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O preço para o presente ajuste é de R$ _____, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

05.001.10.301.0016.2.213.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0016.2.213.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0016.2.213.3.3.90.30.00.00. - 354 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0016.2.213.3.3.90.30.00.00. - 396 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0016.2.213.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

4.1.1 As adequações orçamentárias necessárias ao cumprimento do contrato, serão vinculadas a este instrumento, através de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento das obrigações aqui contratadas observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, cujos prazos serão limitados a:

a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e

b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa

5.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

5.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

5.3.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

5.3.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

5.3.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

5.3.4 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

5.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.3.6 Certidão Negativa de Débitos Municipal

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data publicação dele no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município.

6.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja efetivado antes do término da respectiva vigência, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1 A prorrogação de que trata o item acima é condicionado ao ateste, pela área demandante, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.3 Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a CONTRATADA terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias** para assinar o termo de contrato, nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

8.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E.

8.2 A concessão do reajuste será realizada de oficio mediante apostilamento ao contrato.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por termo aditivo.

8.9 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requer o reequilíbrio;

8.10 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

8.11 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Empenho/Ordem de Compra ou outro instrumento hábil.

- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo.

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.3 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.5.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.7 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

9.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.9 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

9.10 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

9.11 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.12 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.14 Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Empenho/Ordem de Compra ou outro instrumento hábil.

9.15 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto
contratual.

9.16 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9.17 Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Projeto

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

10.4.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.4.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.4.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

10.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

10.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
10.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
10.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. **10.12** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
10.13 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.
10.14. A empresa deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência e sua proposta, bem como a Nota Fiscal deverá constar as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, validade do produto, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;*
10.15 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.
10.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

10.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

10.18 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação independentemente de declaração ou de aceitação expressa, em especial a;

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios, aplicados na legislação citada;

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados, e seus suplentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.1 Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; e

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.1.2 Multa Compensatória

Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

13.1.2.1 De 2% (dois) por cento a 10% (dez) por cento sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

a) em caso de recusa do adjudicatário em assinar os contratos derivados de ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

b) em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

13.1.2.2 De 11% (onze) por cento a 20% (vinte) por cento sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato.

13.1.2.3 De 21% (vinte e um) por cento a 30% (trinta) por cento sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e do contrato;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

13.1.3 Multa moratória

Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos) por cento por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta) por cento do valor CONTRATADO. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;

b) descontado do valor da garantia prestada;

c) pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis; e

d) encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

13.1.4 Impedimento de licitar e contratar

Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

13.1.4.1 Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e

b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.1.4.2 Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

a) não celebrar o contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

13.1.4.3 Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

a) não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado; e

b) dar causa à inexecução total do Contrato.

13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas seguintes hipóteses, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 O CONTRATADO está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mencionado decreto.

13.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto nº 21.635/2021, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução

contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

13.3.1 Entende-se como tratativas o esforço desprendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá se dar entre prepostos ou diretamente.

14.2 Aos prepostos da CONTRATANTE caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato.
14.3 Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão a ordens e orientações emanados dos mesmos.

14.4 Da fraude e da corrupção**:**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.5 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o
processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente.

15.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; e

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3 A rescisão deste Termo de Contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO E DO OBJETO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

18.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

18.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

20.2 Fica eleito o foro da Comarca de ALTO PIQUIRI, estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Alto Piquiri,

CONTRATADA **CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI